



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

Republicado por incorreção

DECRETO Nº 4.101/2020

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDOMIRO BRISCHILIARI, Prefeito de Mundo Novo - MS, em uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que se contém no art. 8º c/c art. 13 da **Lei Complementar nº 101/2000** - Lei de Responsabilidade Fiscal,

CONSIDERANDO que o Decreto Legislativo da Assembleia Estadual de Mato Grosso do Sul nº 620, de 20 de março de 2020, declarou situação de emergência no Estado, estabelecendo medidas de prevenção e combate ao COVID -19;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de risco, danos e agravo a saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Mundo Novo e a expansão comunitária na Região Sul;

CONSIDERANDO a necessidade da criação de um programa de trabalho específico para o Enfrentamento de Emergência de Saúde Pública;

CONSIDERANDO que na situação de emergência de Saúde Pública o Município se depara com a necessidade de incluir em seu orçamento dotação suficiente para fazer face ao enfrentamento da pandemia, bem como registrar adequadamente os valores recebidos para este fim;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde está repassando recursos para a realização da ação coordenada de enfrentamento do Coronavírus no âmbito do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de **2020**, **crédito adicional extraordinário** no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), com fulcro nos artigos 41, inciso III, e 44, ambos da **Lei Federal nº 4.320/64**, para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

08.00 – Secretaria Municipal de Saúde

08.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.15.2.089 – Enfrentamento da Emergência COVID -19

31.90.16.00 - 0014 Outras Despesas Variáveis.....R\$ 60.000,00

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 – Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

33.90.30.00 - 0014 Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
33.90.30.00 - 0031 Material de Consumo.....	R\$ 15.000,00
33.90.30.00 - 0102 Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
33.90.32.00 - 0014 Material de Distribuição Gratuita.....	R\$ 10.000,00
33.90.32.00 - 0031 Material de Distribuição Gratuita.....	R\$ 5.000,00
33.90.32.00 - 0102 Material de Distribuição Gratuita.....	R\$ 5.000,00
33.90.36.00 - 0014 Outros Serv. Terceiro – Pessoa Juridica.....	R\$ 10.000,00
33.90.36.00 - 0031 Outros Serv. Terceiro – Pessoa Juridica.....	R\$ 8.000,00
33.90.36.00 - 0102 Outros Serv. Terceiro – Pessoa Juridica.....	R\$ 5.000,00
33.90.39.00 - 0014 Material de Consumo.....	R\$ 15.000,00
33.90.39.00 - 0031 Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
33.90.39.00 - 0102 Material de Consumo.....	R\$ 8.000,00
44.90.52.00 - 0014 Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 10.000,00
44.90.52.00 - 0031 Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 4.000,00
44.90.52.00 - 0102 Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 5.000,00
Total:.....	R\$ 200.000,00

Parágrafo Único. Servirá de recursos para compensação do crédito extraordinário aberto no caput deste artigo a redução da dotação da reserva de contingência orçamentária, para cobertura de passivos contingentes das **Medidas Provisórias 924, 940 e 941**, que abriram créditos extraordinários em favor do Ministério da Saúde, e as transferências extraordinária do Estado.

Art. 2º Serão promovidas as alterações necessárias para compatibilização ao **PPA** e **LDO** e, ainda, os remanejamentos, transposições e transferências de recursos necessários ao cumprimento deste **Decreto**.

Art. 3º Aplica-se ao presente **Decreto**, para os devidos efeitos jurídicos e legais, as disposições do artigo 44 da **Lei Federal nº 4.320/64**.

Art. 4º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE.


Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 – Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



Diário Oficial

ANO IX Nº 2394

Órgão de divulgação oficial do município

Quinta-feira, 21 de maio de 2020.

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

AGILE TECNOLOGIA E CONSULTORIA
LTD.A: 12460601000166

Assinado de forma digital por AGILE TECNOLOGIA E
CONSULTORIA LTD.A: 12460601000166
Data: 2020.05.22 09:29:01 -0400

DECRETO

Republicado por incorreção

DECRETO Nº 4.101/2020

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL
EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO
GERAL DO MUNICÍPIO PARA O
EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

VALDOMIRO BRISCHILIARI, Prefeito de Mundo Novo - MS, em uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que se contém no art. 8º c/c art. 13 da **Lei Complementar nº 101/2000** - Lei de Responsabilidade Fiscal,

CONSIDERANDO que o Decreto Legislativo da Assembleia Estadual de Mato Grosso do Sul nº 620, de 20 de março de 2020, declarou situação de emergência no Estado, estabelecendo medidas de prevenção e combate ao COVID-19;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de risco, danos e agravo a saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Mundo Novo e a expansão comunitária na Região Sul;

CONSIDERANDO a necessidade da criação de um programa de trabalho específico para o Enfrentamento de Emergência de Saúde Pública;

CONSIDERANDO que na situação de emergência de Saúde Pública o Município se depara com a necessidade de incluir em seu orçamento dotação suficiente para fazer face ao enfrentamento da pandemia, bem como registrar adequadamente os valores recebidos para este fim;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde está repassando recursos para a realização da ação coordenada de enfrentamento do Coronavírus no âmbito do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2020, **crédito adicional extraordinário** no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), com fulcro nos artigos 41, inciso III, e 44, ambos da **Lei Federal nº 4.320/64**, para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

08.00 - Secretaria Municipal de Saúde

08.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.15.2.089 - Enfrentamento da Emergência COVID-19

31.90.16.00 - 0014 Outras Despesas
Variáveis.....R\$ 60.000,00

33.90.30.00 - 0014 Material de
Consumo.....R\$ 20.000,00

33.90.30.00 - 0031 Material de
Consumo.....R\$ 15.000,00

33.90.30.00 - 0102 Material de
Consumo.....R\$ 10.000,00

33.90.32.00 - 0014 Material de Distribuição
Gratuita.....R\$ 10.000,00

33.90.32.00 - 0031 Material de Distribuição
Gratuita.....R\$ 5.000,00

33.90.32.00 - 0102 Material de Distribuição
Gratuita.....R\$ 5.000,00

33.90.36.00 - 0014 Outros Serv. Terceiro -
Pessoa Juridica.....R\$ 10.000,00

33.90.36.00 - 0031 Outros Serv. Terceiro -
Pessoa Juridica.....R\$ 8.000,00

33.90.36.00 - 0102 Outros Serv. Terceiro -
Pessoa Juridica.....R\$ 5.000,00

33.90.39.00 - 0014 Material de
Consumo.....R\$ 15.000,00

33.90.39.00 - 0031 Material de
Consumo.....R\$ 10.000,00

33.90.39.00 - 0102 Material de
Consumo.....R\$ 8.000,00

44.90.52.00 - 0014 Equipamento e Material
Permanente.....R\$ 10.000,00

44.90.52.00 - 0031 Equipamento e Material
Permanente.....R\$ 4.000,00

44.90.52.00 - 0102 Equipamento e Material
Permanente.....R\$ 5.000,00

Total:.....R\$ 200.000,00

Parágrafo Único. Servirá de recursos para compensação do crédito extraordinário aberto no caput deste artigo a redução da dotação da reserva de contingência orçamentária, para cobertura de passivos contingentes das **Medidas Provisórias 924, 940 e 941**, que abriam créditos extraordinários em favor do Ministério da Saúde, e as transferências extraordinária do Estado.

Art. 2º Serão promovidas as alterações necessárias para compatibilização ao **PPA** e **LDO** e, ainda, os remanejamentos, transposições e transferências de recursos necessários ao cumprimento deste **Decreto**.

Art. 3º Aplica-se ao presente **Decreto**, para os devidos efeitos jurídicos e legais, as disposições do artigo 44 da **Lei Federal nº 4.320/64**.

Art. 4º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO**



Diário Oficial

ANO IX Nº 2394

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 21 de maio de 2020.

SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.0103/2020

"HOMOLOGA LAUDO DE AVALIAÇÃO
QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal
de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de
suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Laudo de
Avaliação dos imóveis urbanos constituídos pelos Lotes
que compõe os loteamentos do "Conjunto Habitacional
Gentil José Zandavalli" e "Conjunto Habitacional
Fernando José de Souza", proferido pela Comissão
Especial de Avaliação constituída pelo Decreto nº
4.095/2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS
MIL E VINTE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 192/2020

"REVOGA PORTARIA QUE ESPECIFICA
E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal
de Mundo Novo-MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, em seu inteiro teor e
forma, a contar de 01 de maio de 2020, a **Portaria nº
065/2019**, que dispõe sobre a atribuição de **Função
Gratificada III** ao servidor **Thiago Bruno Lima Prando**,
ocupante do cargo de provimento efetivo de
Farmacêutico, Símbolo TNS-13, Nível VI, Classe A.

Art. 2º Esta **Portaria** entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS
MIL E VINTE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 193/2020

"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A
COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS E
ATIVIDADES QUE ESPECIFICA,
ATRIBUINDO-LHE **FUNÇÃO
GRATIFICADA III** E DÁ PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal
de Mundo Novo-MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Odenildo
Alves Carneiro**, ocupante do cargo de provimento efetivo
de **Agente Administrativo**, Símbolo ADM-01, Nível III,
Classe A, para exercer a coordenação dos serviços e
atividades de lançamento de dados no sistema de
informação em saúde SINAN, SIVITAIS, SISPRENATAL e
Bolsa Família, sob a direção da Secretaria Municipal de
Saúde, atribuindo-lhe, em consequência, **Função
Gratificada III** no valor de **R\$ 1.230,35**, com fulcro nos
artigos 5º, inciso III, 7º e 9º da **Lei Complementar
Municipal nº 003/90**, com suas alterações posteriores a
contar de **01 de março de 2019**.

Parágrafo único. Em consequência do
disposto de que trata esse artigo, fica revogada, em seu
inteiro teor e forma, a **Portaria nº 066/2019**.